PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 359 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1984

Autoriza a doação de uma área de terra, no perímetro urbano deste Município, à Associação Rondoniense de Professores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado de Rondônia,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Porto Velho autorizado a conceder, por doação à Associação Rondoniense de Professores, uma área de terras do Patrimônio Municipal, para a construção de sua sede social.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área doada será desmenbrada do lote 1 da quadra 39, setor seis, limitando-se ao norte com o Colégio Petrônio Barcelos, ao Sul com o lote 2, Leste com a Avenida Nicarágua e Oeste com a Avenida Venezuela, medindo aproximadamente 80m X 100m.

Art. 2º - Fica a Associação, beneficiada com a presente Lei, comprometida a utilizar a área para os fins mencionados no art. 1º desta.

PARÁGRAFO ÚNICO - O não cumprimento deste dispositivo fará reverter a área doada ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento

LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

ANTÔNIO CESAR DUARTE DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALVARO COSTA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SIDRÔNIO TIMÓTEO E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ASSIS DOS ANJOS
Secretário Municipal de Serv. Públicos

HIROYUKI YAMAGUCHI
*Secretário Municipal de Obras*

JOÃO PAULO DAS VIRGENS LIMA
*Secretário Extraordinário p/ Assuntos do Interior*

MARIA DA GRAÇA DINELLI AYRES
*Secretária Municipal de Assist. e Promoção Social*

FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA
*Procurador Geral*